



NORMAS DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO:
NPR21-26

REVISÃO:
1

FOLHA:
01 de 04

TÍTULO : POLÍTICA DE COMPRAS

ABRANGÊNCIA : Aplica-se a todas as empresas da Aethra.

DISTRIBUIÇÃO : Intranet // Normas Organizacionais // NPR // NPR21-26

NORMAS GERAIS:

POLÍTICA DE COMPRAS

1 Objetivo

Apresentar às empresas fornecedoras de materiais e serviços interessadas e a todos os funcionários da Aethra como devem se relacionar com o "Processo de Compras" da Aethra.

2 Relação com mercado

A Aethra busca estabelecer com o mercado um relacionamento **idôneo e sólido**, sustentado em princípios **éticos e de respeito mútuo**, cumprindo os compromissos assumidos e exigindo a reciprocidade dos seus fornecedores. Desenvolve novos fornecedores com qualidade assegurada e parcerias técnicas e comerciais, buscando sempre conhecer novos produtos e novas tecnologias. Para isto, devem ser observadas as seguintes regras:

- ✓ Todas as cotações de preços devem ser feitas pelo **Setor de Compras**;
- ✓ O Setor de Compras sempre **negociará** com os **02 (dois) fornecedores** que apresentarem as **melhores propostas técnico-comercial**. Os fornecedores devem, portanto, apresentar as melhores propostas referentes à **qualidade, preços e prazos** de fornecimento, **desde o início do processo**;
- ✓ Os fornecedores não devem fornecer produtos ou serviços para as empresas da Aethra, **sem a devida formalização do Setor de Compras (Pedido de Compra SAP ou Contrato assinado)**;
- ✓ Os **vendedores** serão sempre bem **recebidos** pela nossa equipe de compras, desde que **respeitados os dias e horários marcados**. Se houver a necessidade de visitas às **unidades de negócios**, deverão ser **agendadas diretamente com os gestores responsáveis** através de intermediação do Setor de Compras, se necessário.

3 Cadastro e Qualificação de fornecedores

A princípio, qualquer empresa poderá ser cadastrada na Aethra. A inclusão neste cadastro **não implica em vínculo temporário ou permanente**, bem como em consultas periódicas para o fornecimento de produtos ou serviços, desde que **não tenha sido penalizada anteriormente**.

Para participar do quadro de fornecedores cadastrados e qualificados da Aethra, as empresas solicitantes deverão atender aos requisitos de gestão de compras da Organização.

Especificamente para empresas fornecedoras de materiais diretos, será analisado o atendimento aos requisitos do formulário "Cadastro do Fornecedor" (POA7.4.2/II) e os requisitos do "Guia para Avaliação de Fornecedores" (POA7.4.1/III).

Os fornecedores serão qualificados e homologados de acordo com as famílias e subfamílias de materiais da Aethra.



NORMAS DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO:
NPR21-26

REVISÃO:
1

FOLHA:
02 de 04

Fornecedores de itens críticos e/ou de itens de segurança deverão apresentar toda documentação necessária para qualificação, conforme definido nos Requisitos Específicos para Fornecedores Aethra, procedimentos e instruções operacionais vigentes, que podem ser disponibilizados, se necessário.

4 Seleção de fornecedores

A Aethra reserva-se ao direito de selecionar livremente os seus fornecedores, dentro de procedimentos claros e padronizados em todas as suas Divisões.

Os procedimentos são específicos para aquisições de materiais e/ou serviços especializados via contrato, via cotação de itens por Pedido de Compra e estão disponíveis no Setor de Compras.

Serão analisados os critérios abaixo para seleção dos fornecedores:

- ✓ **Atitude:** O relacionamento dos fornecedores deverá ser ético, profissional, claro, cortês e não paternalista;
- ✓ **Qualidade:** se o material a ser fornecido segue os padrões de qualidade desejada;
- ✓ **Logística:** será analisado o potencial logístico do fornecedor e sua capacidade de atendimento em situações de emergência;
- ✓ **Fiscal:** o fornecedor deverá apresentar-se quite com todas as suas obrigações fiscais;
- ✓ **Idoneidade:** o fornecedor será avaliado quanto seu histórico legal junto ao mercado e governo.
- ✓ **Benefício:** será avaliado o valor agregado pelo fornecedor ao negócio;
- ✓ **Preço:** os preços dos materiais/serviços vendidos/realizados pelo fornecedor serão avaliados dentro de uma análise de custo/benefício, agregando aqui, qualidade, durabilidade e valor médio de mercado;
- ✓ **Tecnologia:** será verificado o nível de tecnologia empregado pelo fornecedor.

5 Avaliação mensal de monitoramento de fornecedores

Realizam-se, periodicamente avaliações para monitoramento de desempenhos de fornecedores de acordo com a "Avaliação Global de Fornecedores" - POA7.4.1/IV, que irá gerar a Nota de Qualificação do Fornecedor - NQF.

Nota: Alguns critérios validados: Assistência da equipe de vendas; competitividade no mercado; clareza, rapidez e objetividade da proposta comercial; nível de informações até a entrega do produto; fase da pós-venda; faturamentos corretos de acordo com os Pedidos de Compras; desempenho logístico e entrega, desempenho de qualidade, desempenho comercial, assistência técnica e cumprimento das garantias.

6 Penalidades ao fornecedor

Suspensão temporária de fornecimento: Nos casos de quaisquer dúvidas importantes que precisem ser esclarecidas, conflitos entre o que foi contratado e o efetivamente cumprido (quantidades, vida útil, garantias, etc) ou mau desempenho na avaliação do desempenho efetuada.



NORMAS DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO:
NPR21-26

REVISÃO:
1

FOLHA:
03 de 04

Suspensão definitiva: Nos casos de faltas graves que comprometam fortemente o relacionamento com o fornecedor.

Nota: Em ambos os casos, o tratamento será precedido de avaliação interna documentada e informado ao fornecedor. As suspensões terão abrangência em todas as empresas da Aethra. O término da suspensão temporária estará condicionado à normalização de todas as pendências levantadas.

7 Conduta do comprador

- ✓ Manter um tratamento de **equidade, isonômico, cordial e cooperativo** para com todos os fornecedores;
- ✓ Estar receptivo às sugestões e inovações propostas;
- ✓ Praticar a imparcialidade para com todas as pessoas com as quais negocia;
- ✓ Estimular e desenvolver uma competição positiva e sadia entre os fornecedores;
- ✓ Manter o sigilo para com as informações recebidas, preservando a ética nas negociações;
- ✓ Renunciar a qualquer prática que desabone os princípios da honestidade, inclusive denunciando eventuais iniciativas por parte de fornecedores;
- ✓ Conhecer e praticar o “**Código de Conduta e Ética**” Aethra.

8 Processo de Compras – Visão Geral

A Aethra tem como objetivo maximizar as compras via **contratos de fornecimento**. As compras da empresa são **centralizadas no Setor de Compras**, exceto compras realizadas por fundo fixo administrativo.

A Aethra visa obter em suas compras de materiais e serviços os seguintes resultados:

- ✓ **Melhor qualidade:** adquirimos produtos de qualidade comprovada, que tenham exatamente as especificações solicitadas. Adquirimos apenas materiais cujas marcas estejam tecnicamente aprovadas.
- ✓ **Menor custo:** buscamos negociar os menores preços para um mesmo material ou serviço ofertado pelos fornecedores.
- ✓ **Melhor atendimento:** buscamos em nossos fornecedores atendimento ágil e eficiente, incluindo os serviços pós-venda e o cumprimento de prazos de entrega.

9 Modalidades de compras

A Aethra utiliza as seguintes modalidades de **compras e contratações**:

Processos por cotação de preços: são feitos sempre por concorrência entre os fornecedores qualificados da Aethra, selecionando o fornecedor através de análises padronizadas de custo, qualidade, prazos de entrega e desempenho do fornecedor em fornecimentos anteriores.

Nota: As compras são **confirmadas formalmente por Pedidos de Compra**, transmitidos por e-mail aos fornecedores.

Processos por carta convite e contratos: são feitos sempre por concorrência entre os fornecedores qualificados da Aethra, selecionando a melhor proposta técnico-comercial. As contratações são acertadas em termo específico entre as partes, com parecer favorável da Assessoria Jurídica da Aethra.



NORMAS DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO:
NPR21-26

REVISÃO:
1

FOLHA:
04 de 04

Acordos de fornecimento: com o objetivo de obter melhores condições comerciais, qualidade e redução de custos a Aethra promove o desenvolvimento de acordos de fornecimento, estabelecendo parcerias efetivas com os seus fornecedores. Estes acordos são negociados conforme definições específicas e mediante concorrência entre os fornecedores qualificados da Aethra, escolhendo-se o fornecedor que apresentar a melhor proposta técnico-comercial.

Nota: Contratos ou Acordo de Fornecimento representam compromissos preferenciais de fornecimento a médio e longo prazo, estabelecidos com fornecedores. Cada Contrato ou Acordo de Fornecimento definirá a forma de relacionamento entre Aethra e o fornecedor, sendo os procedimentos especificados em documentos próprios e acordados entre as partes.

A Aethra tem a expectativa de que a preferência de fornecimento dada seja compensada pelo retorno do fornecedor em:

- ✓ Atendimento com qualidade e prazo acordado;
- ✓ Prática dos melhores preços de mercado;
- ✓ Serviços prestados que o diferenciem da concorrência de mercado.

O Processo de compras da Aethra está fortemente estabelecido sobre as **normas internas vigentes na empresa**, sobre os princípios e diretrizes definidas nas **Políticas de Compliance e Conduta dos Compradores**.

10 Cadastro de Materiais

A Aethra tem um cadastro único de materiais para todas as Divisões. A descrição destes itens contempla todas as informações necessárias para o processo de compras.

Os fornecedores podem contribuir para a melhoria do cadastro, enviando sugestões ou críticas quanto às especificações técnicas, no e-mail cadastro@aethra.com.br.

11 Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Aethra está comprometida com a conscientização de seus fornecedores, prestadores de serviço, terceiros e demais parceiros, bem como seus respectivos sócios, empregados e demais representantes ("Fornecedores/Terceiros") em relação às suas informações coletadas, utilizadas, armazenadas ou de outra forma tratadas no contexto da concorrência, contratação, fornecimento e prestação de serviços. É nosso compromisso estar em Compliance com a Lei nº 13.709/2018-LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados utilizando-se de medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger seus dados pessoais contra tratamento desautorizado ou ilegal e contra perda acidental, destruição ou danos.

A Aethra conta com políticas, normas, instruções e procedimentos destinados ao correto tratamento dos dados pessoais cuidando para que a coleta, o armazenamento, o processamento e demais uso de dados pessoais só ocorram com a aprovação dos colaboradores, instrumento contratual ou bases legais correspondentes.

Vigência: Esta Política entra em vigor a partir de 18/04/22 e revoga a norma NPR 21-24 – "Divulgação da Criação Diretoria de Compras".

APROVAÇÃO:

18/01/22
DATA


RAFAEL G. GOMES SPÓRTELLI
CEO